



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 277, DE 13 DE OUTUBRO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É autorizado o poder Executivo a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 458.200.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros), nas seguintes rubricas:

- 01 - CÂMARA DE VEREADORES
 - 01010012.001 - Manutenção da atividade Legislativa
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - 03070202.002 - Manutenção atividade do Gabinete do Prefeito
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 15824922.005 - Fundo de aposentadoria do servidor
 - 3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 2.000.000,00
- 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
 - 03070212.006 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.000.000,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 - 03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 29.000.000,00
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.500.000,00
 - 3.2.5.3 - Salário família.....Cr\$ 1.000.000,00
 - 10603272.011 - Extensão e Melhoria Rede Elétrica Urbana e Rural
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 55.000.000,00
 - 13764492.013 - Implantação do Sistema de Esgoto
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
 - 16915752.015 - Melhoria Vias Urb., parques e jardins
 - 4.1.1.1 - Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000.000,00
 - 04150882.016 - Incentivo a Inseminação artificial
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr\$ 1.000.000,00
 - 0307021.018 - Construção Capela Mortuária
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 80.000.000,00
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 - 13754282.018 - Desenvolvimento das atividades da Secretaria
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000,00
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00
 - 3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 500.000,00
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 08421882.023 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 18.000.000,00
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 5.000.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr\$ 10.000.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 22.700.000,00

Zelia Brandalise Fiori

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882.024 - Transporte de Estudantes	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr\$	3.000.000,00
08421881.016 - Aquisição Equipamento e Material Permanente	
4.1.2.0 - Equip. e material permanente..Cr\$	20.000.000,00
08462242.026 - Promoções esportivas	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr\$	7.000.000,00
08482472.028 - Realização de eventos cívicos e culturais	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pess..Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr\$	2.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.030 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr\$	1.000.000,00
15840212.031 - Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0 - Contrib. p/ formação do PASEP.Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
	Cr\$ 458.200.000,00

(quatrocentos e cinquenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos apra dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 13 de outubro de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 13 / 10 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal